



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 83/2018

Relator Designado: ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS - PTB

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 340.865,07 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Justifica-se pela necessidade de criar dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse de recursos pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, por meio de convênio visando o Fortalecimento da Infraestrutura Municipal – Reabilitação de Estradas Rurais – Microbacias II, Processo SAA 2.172/2018, cujo objeto é a recuperação da Estrada do Baixadão – ASS 457, no município de Assis.

Menciona que referida transferência, está autorizada e disciplinada pelo Decreto nº 56.449 de 29/11/2010, cópia anexa ao projeto.

Verifica-se que os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão os provenientes de excesso de arrecadação, considerando a receita a ser repassada pela Secretaria de Agricultura, durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo a presente propositura.

Consoante se verifica, o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, Artigo 41 da Lei nº 4320/64.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Diante do exposto, atendidos os preceitos contidos em legislação específica, nada obsta que seja apreciada e deliberada a presente propositura.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de Maio de 2018.

ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB
Relator

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB
Membro

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

